



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **contratação de fornecimento de coffee break**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa subsidiar a contratação de empresa especializada em fornecimento de *coffe break*, para atender as atividades e as demandas dos eventos da Prefeitura Municipal e suas Unidades, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, capacitação, cursos e demais atividades relacionadas. Abrange esse serviços fornecimento de coffe break, pelo periodo de 12 (doze) meses.

A contratação evita despesas de ultima hora com fonecimento de coffe break, imprescindíveis em eventos.

Sendo assim, a contratação de coffe break é primordial para assegurar a realização dos eventos e demais atividades relacionadas, principalmente ações que exigem a contrapartida do Município como fornecimento do local e alimentação em eventos e treinamentos.

A contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios prontos para o consumo coffe break, busca auxiliar no processo de agilidade nas atividades de formação continuada do quadro funcional e também desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida dos minícpes desta instituição.

Objetivando a capacitação de seus servidores, este Município prevê cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras, cuja duração diária exige pausa para refeição, bem como a previsão de realização de solenidades onde, por costume, se servem coquetéis as autoridades e convidados, todos realizados em alinhamento às atividades institucionais deste Órgão. Além das atividades realizadas aos munícipes de serviços específicos de algumas secretarias, tais como Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde.

Havendo o alinhamento entre a presente contratação e o objetivo acima mencionado, os respectivos gastos devem estar efetivamente ligados às finalidades desta instituição quanto ao que diz respeito às suas atividades realizadas. Cabendo a fiscalização e gestão contratual, fiscalizar e tomar as providências cabíveis, em caso de não cumprimento das finalidades descritas em posterior contrato.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está presente no Plano de Contratações Anual (PCA) que está sendo elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por **Ata de Registro de Preços**, uma vez que o consumo se dará sob demanda, pois o histórico de consumo não é suficiente para planejar previamente a quantidade que será adquirida, assim como será necessário adequar à disponibilidade financeira das Secretarias.

Na contratação anterior, realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 116/2022, foram definidos dois tipos de KIT de coffee break. Esta aquisição por meio de Kits foi bem eficiente, mas, para melhor atendimento das necessidades das Secretarias, foram definidos mais dois tipos de Kit para esta nova contratação, como é o caso do Kit Individual.

A licitante vencedora deverá apresentar amostras dos itens, na quantidade suficiente para que quatro avaliadores possam avaliar. Deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no endereço indicado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

- a) Verificação das características dos produtos ofertados com o especificado, tais como: apresentação, sabor, qualidade, etc.





b) Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital: as amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos coffee break a serem fornecidos.

As licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Licença Sanitária do estabelecimento, vigente, expedida por órgão sanitário competente (estadual ou municipal ou federal).

Os pedidos deverão ser solicitados pela Contratante com antecedência não inferior a 24 horas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de requisições de coffee break, levando em consideração o acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 116/2022, vigente de 23/06/2022 a 22/06/2023 e também da programação de cada Secretaria para os próximos 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de fornecedor especializado no fornecimento de alimentos prontos para o consumo se mostra a melhor forma de aquisição dos itens.

Caso fossemos preparar os alimentos internamente, seria necessário uma série de recursos que não dispomos. Uma vez que não há servidores disponíveis para preparar os alimentos, não há cozinha preparada com equipamentos e, caso os alimentos fossem preparados internamente, seria necessário a aquisição dos ingredientes, estoque de produtos, cuidados com prazos de validade, embalagens, etc. Além disso a necessidade dos itens não é diária, o que deixaria a equipe ociosa.

O aumento da eficiência administrativa no setor público decorre pela otimização do gerenciamento de contratos de fornecimento, sendo essa eficácia também de esfera constitucional, e deve ser buscada pela administração pública. Assim, ao terceirizar essa atividade, buscamos reduzir custos e aumentar a eficiência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o preço será comparado o valor da Atual contratação com orçamentos realizados diretamente com fornecedores.

A pesquisa no portal Banco de Preços ou sites especializados, não se mostra muito eficiente nesta contratação devido a característica dos KITS e também pelo fato de que os produtos devem ser entregues frescos e prontos para o consumo no Município de Rio Branco do Sul, e devido a esta particularidade os fornecedores precisam estar estabelecidos próximos do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos prontos para o consumo, na forma de Kits de Coffee Break, devendo os alimentos serem frescos e recém preparados, tanto os alimentos sólidos quanto as bebidas quentes e frias. A aquisição será sob demanda, por meio de Ata de Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses caso seja do interesse das partes.

A licitação será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se a não aplicação do artigo 4º da Lei 14.133/2021, e a não divisão por lote, para evitarmos descompasso no abastecimento dos produtos por diferentes fornecedores e garantindo a padronização entre os itens, além de atenuar o custo administrativo de gerenciamento de processo, por se tratar de uma licitação por Registro de Preços que tem como objeto Fornecimento de Gêneros Alimentícios (coffee break), ou seja, com a demanda, não existindo a obrigação da aquisição total.

Outro argumento passível é da economicidade, pois possibilita que, via de regra, com maiores quantidades a serem negociadas o preço pode ser menor, tornando possível uma negociação mais vantajosa entre a empresa e a Administração Pública.

Na mesma linha se justifica a não divisão por lotes, pois é possível que se utilize os dois itens para a mesma situação, ou seja, teríamos dois fornecedores de alimentos atendendo ao mesmo evento, o que geraria possíveis problemas para identificação de responsabilidade pelos alimentos servidos.





Muitos itens têm baixo valor agregado e são pouco atrativos para os fornecedores, aglutinando os itens em Lotes evitamos que estes itens restem desertos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A oferta de lanche tipo coffe break tem como objetivo promover a interação entre os participantes, contribuindo para o bem estar, além de almejar melhor rendimento dos participantes dos eventos.

Os benefícios almejados residem em possibilitar fornecimento de refeições leves nas capacitações, evitando na pausa do evento, deslocamento dos participantes, resultando no melhor aproveitamento de capacitação ofertada, com a permanência do maior numero de participantes em toda a apresentação.

A contratação de empresa do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios pronto para consumo (coffe break) leva a qualidade dos alimentos ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias específicas para esta contratação, cabendo aos fiscais do contrato o acompanhamento dos quantitativos indicados, a conferência dos produtos entregues e a gestão contratual como um todo. Processos comuns às demais contratações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010; Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade :

Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental; Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa quando for o caso.

No descarte das embalagens dos produtos constantes deste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido, fato que já vem sendo colocado em prática pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com instalação de lixeiras de recicláveis e coleta seletiva semanal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da viabilidade decorre de minuciosa análise das condições aqui dispostas, respeitados os normativos e bases legais, e ainda da necessidade imediata dessa contratação. Como já dito, será na





modalidade de Ata de Registro de Preços, e os produtos serão adquiridos conforme a demanda e a disponibilidade financeira do Município.

Rio Branco do Sul, 24 de julho de 2023.

Cintia Josilaine Nascimento
Coordenadora Executiva
Departamento de Administração - DEAM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2023 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64f788d66a362>.

